ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA 2025

EDITAL Nº. 002/2025

CONVIVER É APRENDER: EDUCAR PARA INCLUIR E INCLUIR COM EQUIDADE PARA TRANSFORMAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna públicas as normas para seleção de boas práticas do cotidiano curricular de escolas e creches da rede municipal de ensino. As ações devem estar relacionadas ao Eixo Temático **Educação, Inclusão e Equidade**, bem como ao fortalecimento da aprendizagem da leitura, escrita e do raciocínio lógico matemático. As práticas devem ser desenvolvidas profissionais do Magistério da rede municipal de São João do Cariri-PB (gestores escolares, adjuntos, coordenadores, psicopedagogo, professores e o articulador do CNCA). O objetivo é reconhecer e premiar os profissionais com o **PRÊMIO BONIFICA META**, de acordo com os critérios e condições estabelecidos neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **PRÊMIO BONIFICA META** é uma iniciativa da **Secretaria Municipal de Educação de São João do Cariri**, com o objetivo de fomentar, selecionar, valorizar e premiar práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas pelos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino. O programa contempla os profissionais do Magistério que tenham alcançado resultados significativos no enfrentamento de desafios relacionados ao eixo **Educação, Inclusão e Equidade**, bem como, quanto a promoção da leitura, escrita e conhecimento lógico matemático, e ao processo de ensino e aprendizagem como um todo.

I – Os profissionais do magistério deverão ter 100% de frequência escolar durante o ano letivo de 2025;
II – Apresentar um plano de intervenção pedagógico para os alunos que apresentaram defasagem nas aprendizagens do ano em curso;
III – Apresentar projetos inovadores que potencializaram o ensino e a aprendizagem, validado pela gestão escolar.

2. METAS PARA O ANO DE 2025

2.1 Constituem requisitos do **PRÊMIO BONIFICA META** para o ano de 2025:

I - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO –Educação infantil

a) Ter participado de formação na rede com carga horária de no mínimo 40 horas;
b) Participação dos professores com 100% frequência nos Planejamentos;
c) Os registros do diário de classe está 100% devidamente preenchido ao final de cada bimestre e encerrado até 19/12/2025 no Sistema Escolar Municipal;
d) Os alunos deverão ter no mínimo 80% de frequência escolar durante o ano letivo de 2025;
e) Os professores deverão apresentar relatório com o desenvolvimento das crianças de acordo com os campos de experiência da BNCC para as turmas de Educação Infantil (Berçário I e II, Maternal I e II, Pré I e II);
f) Participação de 100% dos alunos do Pré II na Avaliação Municipal;
g) Atingir um percentual de no mínimo 70% de desenvolvimento cognitivo das turmas do Pré II na Prova Municipal.

II - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – Ciclo de alfabetização (1º e 2º ano)

a) Atingir um percentual de no mínimo 70% (setenta por cento) de aprendizado adequado, acumulado entre os componentes curriculares de Português e Matemática na Avaliação Municipal;
b) Participação de 100% dos alunos na Avaliação Municipal;
c) Apresentar plano de ação para a formação de leitores a partir da utilização do cantinho de leitura;
d) Ter frequência de no mínimo 80% dos alunos durante o ano letivo 2025;
e) Participar dos Planejamentos Escolares com 100% de frequência;
f) Os registros do diário de classe está 100% devidamente preenchido ao final de cada bimestre e encerrado até 19/12/2025 no Sistema Escolar Municipal;
g) Ter participado dos 4 (quatro) Ciclos de formação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada-CNCA/Alfabetiza Mais Paraíba.

III - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – Ciclo complementar (3º, 4º e 5º ano)

a) Atingir um percentual de no mínimo 70% (setenta por cento) de aprendizado adequado, acumulado entre os componentes curriculares de Português e Matemática na Avaliação Municipal;
b) Participação de 100% dos alunos na Avaliação Municipal;
c) Ter frequência de no mínimo 90% dos alunos durante o ano letivo 2025;
d) Participar dos Planejamentos Escolares com 100% de frequência;
e) Os registros do diário de classe está 100% devidamente preenchido a cada bimestre e encerrado até 19/12/2025 no Sistema Escolar Municipal;
f) Apresentar plano de ação com práticas para Recomposição das aprendizagens;
g) Ter participado dos Ciclos de formação Recomposição das aprendizagens;

IV - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – Anos Finais (6º e 9º ano)

a) Atingir um percentual de no mínimo 70% (setenta por cento) de aprendizado adequado, acumulado entre os componentes curriculares de Português e Matemática na Avaliação Municipal;
b) Participação de 100% dos alunos na Avaliação Municipal;
c) Ter frequência de no mínimo 90% dos alunos durante o ano letivo 2025 no componente curricular sob sua responsabilidade;
d) Participar dos Planejamentos Escolares com 100% de frequência;

e) Os registros do diário de classe está 100% devidamente preenchido e encerrado até 19/12/2025 no Sistema Escolar Municipal;
f) Apresentar plano de ação executado utilizando recursos tecnológicos e metodologias ativas, validado pela gestão escolar;
g) Apresentar plano de ação executado com práticas para Recomposição das aprendizagens de acordo com o componente curricular lecionado.

Parágrafo Único – Para que todos os professores da escola do 6º ao 9º ano sejam contemplados, as turmas devem atingir no mínimo 70% de aprendizado adequado em Português e Matemática

V - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – Gestão Escolar (Gestor, Gestor Adjunto, Equipes pedagógicas das escolas e da Secretaria de Educação)

V.1 Gestores e Adjuntos

a) Garantir a realização do planejamento pedagógico da unidade escolar com comprovação de frequência;
b) Participar de formações do CNCA e da Recomposição das Aprendizagens em todos os seus ciclos;
c) Apresentar atualização do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da escola que é responsável;
d) Apresentar relatório final onde demonstre 98% de taxa de aprovação.
e) Garantir a participação de 100% dos alunos nas Avaliações internas e externas;
f) Apresentar instrumento de acompanhamento da Busca Ativa;
g) Apresentar instrumentos de monitoramento das práticas pedagógicas dos professores em parceiras com os supervisores e coordenadores e comprovação das reuniões bimestrais com a família;

V.2 Coordenadores

a) Executar 100% no planejamento didático quinzenal junto aos professores;
b) Participação de 100% dos alunos nas Avaliações internas e externas;
c) Colaborar e monitorar na revisão do P.P.P e do Regimento das escolas rede que são responsáveis;
d) Garantir que 100% das turmas tenham seus resultados de avaliações analisados em relatórios pedagógicos a cada bimestre com sugestão plano de intervenção;
e) Assegurar que 100% dos planos de aula incluam objetivos claros de aprendizagem, estratégias diversificadas de ensino e atividades avaliativas alinhadas à BNCC;
f) Acompanhar e monitorar que pelo menos 80% dos alunos por ele responsável alcancem os resultados de aprendizagem cada bimestre;
g) Participar de formações do LEEI, CNCA e da Recomposição das Aprendizagens em todos os seus ciclos;

V.3 Articulador do CNCA

a) Participar de formações do LEEI, CNCA e da Recomposição das Aprendizagens em todos os seus ciclos no município;
b) Fazer o acompanhamento do cronograma dos cantinhos de leitura;
c) Apresentação dos dados dos três ciclos das avaliações do CNCA para professores e equipe gestora das escolas municipais;
d) Apresentar plano de ação dos ciclos de formação do CNCA para os gestores escolares;
e) Ter participado de formação que contribua para os desenvolvimentos das atividades de gestão do CNCA;
f) Realizar a adesão do Selo Nacional de Alfabetização 2025, com comprovação;
g) Elaboração de instrumentos com os níveis aprendizagens das crianças por turma das escolas da rede;
h) Cumprir todos os critérios solicitados pelo Edital do Selo Nacional de Alfabetização para manter o Selo Ouro de Alfabetização para o município;
i) Acompanhar a realização das Avaliações do SIAVE e SAEB na rede municipal de ensino com comprovação de frequência e registro fotográfico;
j) Apresentação de registro fotográfico da entrega dos livros do AlfaParaiba nas escolas da rede;

V.4 Coordenadores pedagógicos da Secretaria da Educação

a) Garantir que as escolas apresentem relatórios das atividades desenvolvidas pelas suas respectivas coordenações;
b) Apresentar os P.P.P e Regimentos das escolas rede que ao CME;
c) Garantir que 100% dos coordenadores e supervisores das escolas participem das formações ofertadas pela Secretaria da Educação;
d) Apresentar plano de ação para 2025;
e) Apresentar cronograma de visitas às escolas;
f) Garantir o funcionamento dos 200 dias letivos de acordo com o calendário escolar da rede,
g) Garantir a aplicação nas turmas de Pré II a Avaliação Municipal com comprovação de 100% da frequência e registro fotográfico das turmas.
h) Garantir a aplicação nas turmas de 1º ao 5º ano a Avaliação Municipal com comprovação de 100% da frequência e registro fotográfico das turmas.
i) Garantir a aplicação nas turmas do 6º ao 9º ano a Prova Municipal, com comprovação de 100% da frequência e registro fotográfico das turmas;
j) Apresentar o cronograma com a pauta das reuniões com a secretaria da educação durante o ano de 2025.

V.5 Psicopedagogo

a) Apresentar diagnóstico e intervenção eficaz com relatórios de evolução individual, número de alunos atendidos, comparativo de desempenho antes/depois;
b) Apoiar à formação docente com registros de oficinas, avaliações dos participantes, sugestão de atividades adaptadas que apresente impacto nas práticas pedagógicas;
c) Apresentar registro de redução da evasão e reprovação escolar com dados comparativos de evasão/reprovação com o ano anterior (2024);

d) Apresentar relatos de casos acompanhados com depoimentos de alunos e famílias;
e) Articulação com famílias e comunidade apresentando frequências em reuniões, projetos intersetoriais, feedback das famílias.
f) Apresentar atas de reuniões que participou da construção ou implementação de políticas públicas voltadas à aprendizagem e inclusão com documentos oficiais e/ou projetos implantados.
g) Apresentação de projetos que evidencie a promoção do bem-estar escolar com ações de melhoria do clima escolar através de indicadores;
h) Plano para redução de casos de bullying;
i) Realização de palestras e oficinas abordando a educação socioemocional para alunos da rede;
j) Apresentação de plano de ação para o ano de 2025, como cronograma e temas.

Parágrafo Único – Todos os documentos dos professores e equipe pedagógica das escolas deverão ter comprovação pela gestão da escola e para a equipe pedagógica da secretaria e gestores escolares quem irá atestar será o secretário de Educação.

3. METAS PARA O ANO DE 2025

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **30/10/2025** a **10/11/2025, por meio do link: https://forms.gle/jhRePUVgx6daZZCA9**
3.2 Cada profissional do magistério só poderá se inscrever para um seguimento;
3.3 No ato da inscrição o profissional deverá apresentar todos os documentos solicitados no item 2 que desse edital;
a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
b) Informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Educação

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 A premiação de desempenho será concedida de forma proporcional ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 2 do edital, através de decreto do prefeito.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA BANCA

5.1 - A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação.
5.2 Para a Seleção os profissionais do Magistério deverão entregar os documentos solicitados no item 2 desse edital, não sendo dispensado nenhum dos documentos
5.3 Composição da banca avaliação:
a) A secretaria da Educação publicará a portaria com os membros da comissão de avaliação;
b) A composição da banca de avaliação será por:
 1. Um representante do CME;
 2. Um representante da FOCO Consultoria;
 3. O secretário da Educação.
c) Apreciação dos resultados serão analisados Comissão Avaliadora, por meio dos critérios que foram estabelecidos no item 2.

d) A tabela de pontuação seguirá em anexo.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Serão levados em consideração na avaliação no cômputo os requisitos estabelecidos por seguimento do magistério que foi estabelecido no item 2, de acordo coma tabela que segue em anexo.

7.DA COMISSÃO AVALIADORA DO PRÊMIO BONIFICA META:

7.1. A comissão será composta por:

1. Um representante do CME, indicado pelo presidente;
2. Um representante da FOCO Consultoria, indicado pela mesma;
3. O secretário da Educação que será membro nato.

7.2. É de competência da Comissão de Avaliação **DO PROGRAMA BONIFICA META** a análise criteriosa dos dados, dos documentos pedagógicos e documentos comprobatórios com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

8. DO DESEMPATE

8.1. É de responsabilidade da comissão de Avaliação avaliar a nota de aprendizagem dos alunos da turma;

8.2. O profissional que estiver participado do maior percentual de frequência nos planejamentos pedagógicos da escola.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade da comissão de Avaliação a divulgação dos profissionais que alcançarem os requisitos desse edital.

9.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Cariri, 15 de outubro de 2025

(SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB)

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO –Educação infantil

N	REQUISITO	Pontuação	Valor Máximo
1	Os profissionais do magistério deverão ter 100% de frequência escolar durante o ano letivo de 2025	10,0	
2	Apresentar um plano de intervenção pedagógico para os alunos que apresentaram defasagem nas aprendizagens do ano em curso	10,0	
3	Apresentar projetos inovadores que potencializaram o ensino e a aprendizagem, validado pela gestão escolar	10,0	
4	Ter participado de formação na rede com carga horária de no mínimo 40 horas;	10,0	
5	Participação dos professores com 100% frequência nos Planejamentos;	10,0	
6	Os registros do diário de classe está 100% devidamente preenchido ao final de cada bimestre e encerrado até 19/12/2025 no Sistema Escolar Municipal;	10,0	
7	Os alunos deverão ter no mínimo 80% de frequência escolar durante o ano letivo de 2025;	10,0	
8	Os professores deverão apresentar relatório com o desenvolvimento das crianças de acordo com os campos de experiência da BNCC para as turmas de Educação Infantil (Berçário I e II, Maternal I e II, Pré I e II);	10,0	
9	Participação de 100% dos alunos do Pré II na Avaliação Municipal;	10,0	
10	Atingir um percentual de no mínimo 70% de desenvolvimento cognitivo das turmas do Pré II na Prova Municipal.	10,0	

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO –Ciclo de alfabetização (1º e 2º)

N	REQUISITO	Pontuação	Valor Máximo
1	Os profissionais do magistério deverão ter 100% de frequência escolar durante o ano letivo de 2025	10,0	
2	Apresentar um plano de intervenção pedagógico para os alunos que apresentaram defasagem nas aprendizagens do ano em curso	10,0	
3	Apresentar projetos inovadores que potencializaram o ensino e a aprendizagem, validado pela gestão escolar	10,0	
4	Te Atingir um percentual de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de aprendizado adequado, acumulado entre os componentes curriculares de Português e Matemática na Avaliação Municipal;	10,0	
5	Participação de 100% dos alunos na Avaliação Municipal;	10,0	
6	Apresentar plano de ação para a formação de leitores a partir da utilização do cantinho de leitura;	10,0	
7	Ter frequência de no mínimo 80% dos alunos durante o ano letivo 2025;	10,0	
8	Participar dos Planejamentos Escolares com 100% de frequência;	10,0	

9	Os registros do diário de classe está 100% devidamente preenchido ao final de cada bimestre e encerrado até 19/12/2025 no Sistema Escolar Municipal;	10,0	
10	Ter participado dos 4 (quatro) Ciclos de formação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada-CNCA/Alfabetiza Mais Paraíba;	10,0	

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – Ciclo complementar (3º, 4º e 5º)

N	REQUISITO	Pontuação	Valor Máximo
1	Os profissionais do magistério deverão ter 100% de frequência escolar durante o ano letivo de 2025	10,0	
2	Apresentar um plano de intervenção pedagógico para os alunos que apresentaram defasagem nas aprendizagens do ano em curso	10,0	
3	Apresentar projetos inovadores que potencializaram o ensino e a aprendizagem, validado pela gestão escolar	10,0	
4	Atingir um percentual de no mínimo 70% (setenta por cento) de aprendizado adequado, acumulado entre os componentes curriculares de Português e Matemática na Avaliação Municipal;	10,0	
5	Participação de 100% dos alunos na Avaliação Municipal;	10,0	
6	Ter frequência de no mínimo 90% dos alunos durante o ano letivo 2025;	10,0	
7	Participar dos Planejamentos Escolares com 100% de frequência;	10,0	
8	Os registros do diário de classe está 100% devidamente preenchido a cada bimestre e encerrado até 19/12/2025 no Sistema Escolar Municipal;	10,0	
9	Apresentar plano de ação com práticas para Recomposição das aprendizagens;	10,0	
10	Ter participado dos Ciclos de formação Recomposição das aprendizagens;	10,0	

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – Anos Finais (6º ao 9º)

N	REQUISITO	Pontuação	Valor Máximo
1	Os profissionais do magistério deverão ter 100% de frequência escolar durante o ano letivo de 2025	10,0	
2	Apresentar um plano de intervenção pedagógico para os alunos que apresentaram defasagem nas aprendizagens do ano em curso	10,0	
3	Apresentar projetos inovadores que potencializaram o ensino e a aprendizagem, validado pela gestão escolar	10,0	
4	Atingir um percentual de no mínimo 70% (setenta por cento) de aprendizado adequado, acumulado entre os componentes curriculares de Português e Matemática na Avaliação Municipal;	10,0	
5	Participação de 100% dos alunos na Avaliação Municipal;	10,0	

6	Ter frequência de no mínimo 90% dos alunos durante o ano letivo 2025;	10,0	
7	Participar dos Planejamentos Escolares com 100% de frequência;	10,0	
8	Os registros do diário de classe está 100% devidamente preenchido a cada bimestre e encerrado até 19/12/2025 no Sistema Escolar Municipal;	10,0	
9	Os profissionais do magistério deverão ter 100% de frequência escolar durante o ano letivo de 2025	10,0	
10	Ter participado dos Ciclos de formação Recomposição das aprendizagens;	10,0	

V PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – Gestão Escolar (Gestor, Gestor Adjunto, Equipes pedagógicas das escolas e da Secretaria de Educação)

V.1 Gestores e Adjuntos

N	REQUISITO	Pontuação	Valor Máximo
1	Os profissionais do magistério deverão ter 100% de frequência escolar durante o ano letivo de 2025	10,0	
2	Apresentar um plano de intervenção pedagógico para os alunos que apresentaram defasagem nas aprendizagens do ano em curso	10,0	
3	Apresentar projetos inovadores que potencializaram o ensino e a aprendizagem, validado pela gestão escolar	10,0	
4	Garantir a realização do planejamento pedagógico da unidade escolar com comprovação de frequência;	10,0	
5	Participar de formações do CNCA e da Recomposição das Aprendizagens em todos os seus ciclos;	10,0	
6	Apresentar atualização do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da escola que é responsável;	10,0	
7	Apresentar relatório final onde demonstre 98% de taxa de aprovação.	10,0	
8	Garantir a participação de 100% dos alunos nas Avaliações internas e externas;	10,0	
9	Apresentar instrumento de acompanhamento da Busca Ativa;	10,0	
10	Apresentar instrumentos de monitoramento das práticas pedagógicas dos professores em parceiras com os supervisores e coordenadores e comprovação das reuniões bimestrais com a família;	10,0	

V.2 Coordenadores

N	REQUISITO	Pontuação	Valor Máximo
1	Os profissionais do magistério deverão ter 100% de frequência escolar durante o ano letivo de 2025	10,0	
2	Apresentar um plano de intervenção pedagógico para os alunos que apresentaram defasagem nas aprendizagens do ano em curso	10,0	
3	Apresentar projetos inovadores que potencializaram o ensino e a aprendizagem, validado pela gestão escolar	10,0	
4	Executar 100% no planejamento didático quinzenal junto aos professores;	10,0	
5	Participação de 100% dos alunos nas Avaliações internas e externas;	10,0	
6	Colaborar e monitorar na revisão do P.P.P e do Regimento das escolas rede que são responsáveis;	10,0	
7	Garantir que 100% das turmas tenham seus resultados de avaliações analisados em relatórios pedagógicos a cada bimestre com sugestão plano de intervenção;	10,0	
8	Assegurar que 100% dos planos de aula incluam objetivos claros de aprendizagem, estratégias diversificadas de ensino e atividades avaliativas alinhadas à BNCC;	10,0	
9	Acompanhar e monitorar que pelo menos 80% dos alunos por ele responsável alcancem os resultados de aprendizagem cada bimestre;	10,0	
10	Participar de formações do LEEI, CNCA e da Recomposição das Aprendizagens em todos os seus ciclos;	10,0	

V.3 Articulador do CNCA

N	REQUISITO	Pontuação	Valor Máximo
1	Participar de formações do LEEI, CNCA e da Recomposição das Aprendizagens em todos os seus ciclos no município;	10,0	
2	Fazer o acompanhamento do cronograma dos cantinhos de leitura;	10,0	
3	Apresentação dos dados dos três ciclos das avaliações do CNCA para professores e equipe gestora das escolas municipais;	10,0	
4	Apresentar plano de ação dos ciclos de formação do CNCA para os gestores escolares;	10,0	
5	Ter participado de formação que contribua para o desenvolvimentos das atividades de gestão do CNCA;	10,0	
6	Realizar a adesão do Selo Nacional de Alfabetização 2025, com comprovação;	10,0	
7	Elaboração de instrumentos com os níveis aprendizagens das crianças por turma das escolas da rede;	10,0	

8	Cumprir todos os critérios solicitados pelo Edital do Selo Nacional de Alfabetização para manter o Selo Ouro de Alfabetização para o município;		
9	Acompanhar a realização das Avaliações do SIAVE e SAEB na rede municipal de ensino com comprovação de frequência e registro fotográfico;		
10	Apresentação de registro fotográfico da entrega dos livros do Alfa-Paraíba nas escolas da rede;		

V.4 Coordenadores pedagógicos da Secretaria da Educação

N	REQUISITO	Pontuação	Valor Máximo
1	Garantir que as escolas apresentem relatórios das atividades desenvolvidas pelas suas respectivas coordenações;	10,0	
2	Apresentar os P.P.P e Regimentos das escolas rede que ao CME;	10,0	
3	Garantir que 100% dos coordenadores e supervisores das escolas participem das formações ofertadas pela Secretaria da Educação;	10,0	
4	Apresentar plano de ação para 2025;	10,0	
5	Apresentar cronograma de visitas às escolas;	10,0	
6	Garantir o funcionamento dos 200 dias letivos de acordo com o calendário escolar da rede,	10,0	
7	Garantir a aplicação nas turmas de Pré II a Avaliação Municipal com comprovação de 100% da frequência e registro fotográfico das turmas.	10,0	
8	Garantir a aplicação nas turmas de 1º ao 5º ano a Avaliação Municipal com comprovação de 100% da frequência e registro fotográfico das turmas.	10,0	
9	Garantir a aplicação nas turmas do 6º ao 9º ano a Prova Municipal, com comprovação de 100% da frequência e registro fotográfico das turmas;	10,0	
10	Apresentar o cronograma com a pauta das reuniões com a secretaria da educação durante o ano de 2025.	10,0	

V.5 Psicopedagogo

N	REQUISITO	Pontuação	Valor Máximo
1	Apresentar diagnóstico e intervenção eficaz com relatórios de evolução individual, número de alunos atendidos, comparativo de desempenho antes/depois;	10,0	
2	Apoiar à formação docente com registros de oficinas, avaliações dos participantes, sugestão de atividades adaptadas que apresente impacto nas práticas pedagógicas;	10,0	

3	Apresentar registro de redução da evasão e reprovação escolar com dados comparativos de evasão/reprovação com o ano anterior (2024);	10,0	
4	Apresentar relatos de casos acompanhados com depoimentos de alunos e famílias;	10,0	
5	Articulação com famílias e comunidade apresentando frequências em reuniões, projetos intersetoriais, feedback das famílias	10,0	
6	Apresentar atas de reuniões que participou da construção ou implementação de políticas públicas voltadas à aprendizagem e inclusão com documentos oficiais e/ou projetos implantados.	10,0	
7	Apresentação de projetos que evidencie a promoção do bem-estar escolar com ações de melhoria do clima escolar através de indicadores;	10,0	
8	Plano para redução de casos de bullying;	10,0	
9	Realização de palestras e oficinas abordando a educação socioemocional para alunos da rede;	10,0	
10	Apresentação de plano de ação para o ano de 2025, como cronograma e temas.	10,0	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20251015015513**
Título	EDITAL 02/2025 - PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA 2025
Tipo da matéria	EDITAL
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	15/10/2025 13:56
Data/hora autorização	15/10/2025 13:56
Data de circulação	16/10/2025
Diário Oficial	Edição nº 01840, data 16/10/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Assinatura digital no documento	Sim — signatário: JOSICLEIDE CAVALCANTE GUIMARAES (AC: AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 16/10/2025 — Edição 01840. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251015015513&link=PMSJC. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 02:51

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251015015513**, intitulada **EDITAL 02/2025 - PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA 2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 15/10/2025 13:56 | **Autorização:** 15/10/2025 13:56 | **Circulação:** 16/10/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01840, 16/10/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

RESUMO DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação de São João do Cariri-PB torna público o Edital nº 002/2025 do Prêmio Educação Inovadora 2025, que institui o Prêmio Bonifica Meta, com o objetivo de fomentar, selecionar, valorizar e premiar boas práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas por profissionais do Magistério da rede municipal de ensino, relacionadas ao eixo temático Educação, Inclusão e Equidade e ao fortalecimento da aprendizagem da leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático. As inscrições ocorrerão de 30 de outubro a 10 de novembro de 2025, e a premiação será concedida proporcionalmente ao cumprimento de requisitos específicos para cada segmento (Educação Infantil, Ciclo de Alfabetização, Ciclo Complementar, Anos Finais, Gestão Escolar, Coordenadores, Articulador do CNCA, Coordenadores Pedagógicos da Secretaria e Psicopedagogo), incluindo, entre outros, frequência mínima de alunos e professores, participação em formações, preenchimento de diários de classe, aplicação de avaliações municipais e apresentação de planos de ação e relatórios, com fundamento no Decreto do Prefeito e na legislação educacional vigente.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251015015513&link=PMSJC. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 02:51